

LEI Nº 1.034, DE 19 DE JUNHO DE 1.980.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A, uma área de terreno com 20.340,00 m² (vinte mil, trezentos e quarenta metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Municipal, sita na Fazenda Brejinho, no Distrito de Pedras de Maria da Cruz, neste Município, dentro dos seguintes limites e medidas: inicia no marco nº 01, cravado as margens da estrada BR-135; daí, no rumo 77° 15' NE, na distância de 178,00 metros, vamos encontrar o marco de nº 02; daí, numa deflexão a direita, no rumo 15° 45' SE, na distância de 120,00 metros, vamos encontrar o marco de nº 03; daí, também numa deflexão a direita e no rumo 77° 50' SW, na distância de 161,00 metros, vamos encontrar o marco de nº 04; daí, no rumo 23° 10' NW, na distância de 120,00 metros, vamos encontrar o marco que deu início.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 19 de junho de 1.980.

EULER TUPINÁ BASTOS
PRERFEITO MUNICIPAL